DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 23 de novembro de 2018

ANO XII/ EDIÇÃO Nº. 080

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544 Fone: (88) 3691 42 67– CEP.: 63.700-000

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 196/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.

A Secretária Adjunta Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos no Centro de Especialidades Gentil Barreiras - CEGB, a servidora abaixo relacionada referente ao mês de Novembro 2018. Sendo necessário a antecipação do pagamento em virtude de estarem com passagem marcada para retornar ao país de origem.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 1.800,00
riuuii			R\$ 1.800.00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 197/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.

A Secretária Adjunta Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos no Unidade Básica de Saúde – Caic II, a servidora abaixo relacionado referente ao mês de Novembro/2018. Sendo necessária a antecipação do pagamento em virtude de estarem com passagem marcada para retornar ao país de origem.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Tamara Gomez Bidopia	Médica	ESF-São	R\$ 200,00
•		Vicente	
			R\$ 200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 198/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.

A Secretária Adjunta Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal ${\rm n}^{\rm o}$ 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos nas Unidades Básica de Saúde - UBS Irapuá, Caic II e USB Assentamento São José, o servidor abaixo relacionado referente ao mês de Novembro/2018. Sendo necessária a antecipação do pagamento em virtude de estarem com passagem marcada para retornar ao país de origem.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis Herrera Hernandez	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 600,00
			R\$ 600,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 199/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.

A Secretária Adjunta Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos na Unidade Básica de Saúde - UBS Realejo o servidor abaixo relacionado referente ao mês de Novembro/2018. Sendo necessária a antecipação do pagamento em virtude de estarem com passagem marcada para retornar ao país de origem.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Isis Romero Mila	Médica	ESF-Monte Nebo	R\$ 200,00
			R\$ 200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 200/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.

A Secretária Adjunta Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos na Unidade Básica de Saúde - UBS Caic II o servidor abaixo relacionado referente ao mês de Novembro/2018. Sendo necessária a antecipação do pagamento em virtude de estarem com passagem marcada para retornar ao país de origem.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Anelis Zamora Domingues	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 200,00
			P\$ 200 00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.**

PORTARIA Nº 201/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", que faz jus Art. 1°.

A Secretária Adjunta Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede autorizar repasse de recurso financeiro, conforme Art. 2º aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Novembro/2018. Sendo necessária a antecipação do pagamento em virtude de estarem com passagem marcada para retornar ao país de origem.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis Herrera	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 3.500,00
Hernandez			
Isis Romero Mila	Médica	ESF-Monte Nebo	R\$ 3.500,00
Yunaydis Rodriguez	Médica	ESF-Ingá	R\$ 3.500,00
Plutin			
			R\$ 10.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.**

PORTARIA Nº 202/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso II , que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.

A Secretária Adjunta Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Novembro/2018. Sendo necessária a antecipação do pagamento em virtude de estarem com passagem marcada para retornar ao país de origem.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 2.200,00
Herrera Hernandez			
Anelis Zamora	Médica	ESF-Lagoa das	R\$ 2.200,00
Domingues		Pedras	
Tamara Gomez Bidopia	Médica	ESF-São Vicente	R\$ 2.200,00
Haydee Yuliet Pelegrino	Médica	ESF-Realejo	R\$ 2.200,00
Santana			
Isis Romero Mila	Médica	ESF-Monte Nebo	R\$ 2.200,00
Yaimi Alcolea Veliz	Médica	ESF-Irapuá	R\$ 2.200,00
Yunaydis Rodriguez	Médica	ESF-Ingá	R\$ 2.200,00
Plutin		-	
			R\$ 15.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001.22.11/2018

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) DINAH BRAGA SARAIVA, portador(a) do CPF nº. 665.854.903-63 e RG nº. 98002326060, da função de Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde do Município de Crateús-Ce - Símbolo DNSR-3, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº. 001.20.11/2018.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, Retorno de Licença sem Remuneração ao (a) Servidor (a) KENYA KASSYA MELO FERREIRA, portador(a) do CPT n°.012.126.573-06, RG 2002019095446 SSP-CE, CTPS 055960 SÉRIE: 00057 - CE, cargo: Agente Administrativo, Admissão: 22 de abril de 2008, matrícula 2897 , conforme Memorando № 656/2018 da Secretaria de Educação, datado do dia 29 de novembro de 2018, com data de Retorno em 20 de novembro de 2018.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2018.

Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa - SGA.

EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 10/2018; UNIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROPOSTO(A) — NOME: ANTONIO CARLOS DE MELO; CPF Nº. 389.366.073-91; CARGO/FUNÇÃO: SUBINSPETOR; EMPENHO: P10.24.006; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE; PERÍODO: 30 DE OUTUBRO DE 2018; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P11.14.030; DATADA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 723 de 23 de NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada MARIA DE JESUS MESQUITA LEITÃO uma Rua sem denominação oficial, situada na sede deste município, Bairro Cidade Nova, iniciando na Rua Betrônio Frota, findando nos fundos das residência localizadas na Rua Doutor Luis Chaves de Melo

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa OI Telecomunicações.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada LUIZA MARTINS DE MELO uma Rua sem denominação oficial, situada no Loteamento Residencial Vila Nova, sede deste município, Bairro Venâncios, iniciando na Rua Francisco Camurça Filho (Quadra 05), findando na Rua Manoel Alves Moreira (Quadra 01).

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa OI Telecomunicações.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada MARIA RODRIGUES DA COSTA uma Rua sem denominação oficial, situada no Loteamento Residencial Vila Nova, sede deste município,

Bairro Venâncios, iniciando na Rua Francisco Camurça Filho (Quadra 05 e 06), findando na Rua Manoel Alves Moreira (Quadra 01 e 02).

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa OI Telecomunicações.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 726 de 23 de NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica denominada MANOEL ALVES MOREIRA uma Rua sem denominação oficial, situada no Loteamento Residencial Vila Nova, sede deste município, Bairro Venâncios, iniciando na Rua recém denominada Rua LUIZA MARTINS DE MELO (Quadra 01), findando na também recém denominada Rua ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO (Área Verde 01).
- Artigo 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa OI Telecomunicações.
- **Artigo 3^{\circ}** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 727 de 23 de NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:
 - Artigo 1º Fica denominada JOSÉ FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA uma Rua sem denominação oficial, situada no Loteamento Residencial Vila Nova, sede deste município, Bairro Venâncios, iniciando na Rua FRANCISCO CAMURÇA FILHO (Quadras 06 e 07), findando na também recém denominada Rua MANOEL ALVES MOREIRA (Quadra 02 e 03).
 - Artigo 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa OI Telecomunicações.
 - **Artigo 3^{\circ}** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 728 de 23 de NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica denominada ABDIAS LOPES (BIDIÃO) uma Rua sem denominação oficial, situada no Loteamento Residencial Vila Nova, sede deste município, Bairro Venâncios, iniciando na recém denominada Rua MARIA RODRIGUES DA COSTA (Quadra 01), findando na também recém denominada Rua ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO (Quadra 08 e Área Verde 01).
- Artigo 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa OI Telecomunicações.
- **Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 729 de 23 de NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:
 - Artigo 1º Fica denominada TEODORO DE ARAÚJO MATOS uma Rua sem denominação oficial, situada no Loteamento Residencial Vila Nova, sede deste município, Bairro Venâncios, iniciando na Rua FRANCISCO CAMURÇA FILHO (Quadra 07 e Área Institucional 02), findando na recém denominada Rua MANOEL ALVES MOREIRA (Quadra 03 e Área Institucional 01).
 - Artigo 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa OI Telecomunicações.
 - **Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 730 de 23 de NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica denominada ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO uma Rua sem denominação oficial, situada no Loteamento Residencial Vila Nova, sede deste município, Bairro Venâncios, iniciando na Rua FRANCISCO CAMURÇA FILHO (Área Institucional 02), findando na recém denominada Rua MANOEL ALVES MOREIRA (Área Verde 01).
- Artigo 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa OI Telecomunicações.
- **Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO – POSTO DE SAÚDE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:
 - Artigo 1º Fica denominado RUAN XIMENES MELO o Posto de Saúde situado na Vila de Assis, neste município de Crateús, estado do Ceará.
- Artigo 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa OI Telecomunicações.
- Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 732 de 23 de NOVEMBRO DE 2018

Dispões sobre direito ao acesso, dados técnicos e informações junto aos Órgãos ou Repartições da Prefeitura Municipal de Crateús, para o bom desempenho das funções dos profissionais Corretores de Imóveis e outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:
- Art. 1°- Ao Corretor de Imóvel devidamente habilitado na forma da lei, fica assegurado o direito a toda e qualquer informação que se fizer necessária para o perfeito desempenho das suas funções, junto aos Órgãos, Repartições ou qualquer Empresa Pública pertencente a Prefeitura Municipal de Crateús.
- $\$ 1° O requerimento de informações deverá ser fundamentado, apontar o legítimo interesse do requerente e a sua finalidade, incumbindo sua decisão à autoridade competente para apreciar a matéria ou que disponha dos elementos necessários ao atendimento do pedido.
- $\$ 2° A autoridade competente analisará a legitimidade, o interesse e a finalidade indicada no requerimento, deferindo ou não o pedido, em ato fundamentado.
- § 3° Quando o requerimento se referir a informação indispensável ao desempenho das funções de corretor de imóveis regularmente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis —

- CRECI, não poderá ser negado, com exceção de informações sigilosas e as que representem violação de vida privada, intimidade, honra ou imagem de terceiros
- Art. 2°- O direito a que se refere o artigo anterior, compreende ao aceso junto aos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal, de todo e qualquer documento e/ou dado técnico considerado necessário para o bom desempenho das funções inerentes aos Corretores de Imóveis.
- Art. 3°- Para que possa desfruir dos direitos assegurados nesta lei, se faz necessário que os profissionais aqui referenciados, satisfaça todas as exigências legais para pleno exercício da profissão, como também, a comprovação de sua Inscrição diante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis
- § Único Somente com a apresentação da Carteira Profissional expedida pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, poderão estes profissionais obter os direitos preceituados nesta lei.
- Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, restando invalidadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO – POSTO DE SAÚDE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:
- Artigo 1º Fica denominada AGENTE DE SAÚDE MARIA IRACI BATISTA a Unidade Básica de Saúde, situada no Conjunto Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, na sede deste município de Crateús, Estado do Ceará.
- Artigo 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE -, Empresa ENEL Ceará e Empresa OI Telecomunicações.
- ${\bf Artigo} \ \ {\bf 3^o} \ \ {\rm Esta} \ \ {\rm lei} \ \ {\rm entra} \ \ {\rm em} \ \ {\rm vigor} \ \ {\rm na} \ \ {\rm data} \ \ {\rm da} \ \ {\rm sua}$ publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 23 de NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 018/2018.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor designado pelo Gabinete do Prefeito de Crateús, com função de fiscalizar e acompanhar e avaliar a prestação dos serviços a execução do Contrato n°2018.07.09.03

O Gabinete do Prefeito do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, com vista à fiscalização do contrato n°2018.07.09.03 Com o objetivo de CONTRATAR A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear a servidora municipal a Sraª, DAIANE SOARES MARQUES Sob CPF 011.158.653-40, para fiscalizar acompanhar e avaliar a prestação de serviços e a execução do contrato supramencionado a partir de 05 de novembro de 2018.
- Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ΙÁΙ
[Á]
Á١
1
R
I
(
)
(
(
)
F
1
(
7
1
/
4
1
[
,
Ī
)
(
)
)
ľ
V
1
Ī
J
N
J
1
(
ĺ
Í
)
I
(
)
)
_
A
١
ľ
V
(
)
7
X
Γ.
/
I
Ξ
Γ
)
Ī
C
٦
Ã
(
)
N
J
o
0
8
3(
O

Crateús, 23 de novembro de 2018.

06

Gabinete do Prefeito de Crateús, em 05 de novembro de 2018.